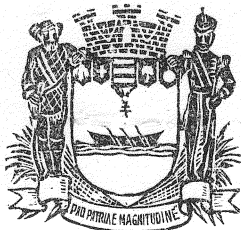


57

33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)



Lorena, ..... de ..... de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 283, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1961. =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de R\$ 19.909,90 (Deze nove mil, novecentos e nove cruzeiro e noventa centavos) destinado ao pagamento do ajustamento da apólice nº 279722, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, de seguro contra acidentes do trabalho de operários da Prefeitura, referente ao exercício de 1960.

Art 2º - Fará face à despesa constante do artigo 1º desta lei o excesso de arrecadação já verificado na rubrica da receita "611-4-11-0 - Receita de Feiras e Mercados", do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 2 de dezembro de 1961.

*Braz Pereira de Oliv*

= BRAZ PEREIRA DE OLIVAS =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1961

*Manuel Mattos Filho*

= MANUEL MATTOS FILHO =

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"